CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES sobre obrigatoriedade de devolução de valores recebidos por servidores públicos referente ao adicional noturno. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei Orgânica do Município

Senhor Presidente

Os servidores públicos municipais receberam comunicado da Prefeitura informando que os valores pagos a título de adicional noturno, referente ao mês de abril de 2025, teriam sido efetuados a maior.

Segundo o comunicado oficial, ficou determinado que os valores pagos a maior deverão ser devolvidos aos cofres públicos em razão de decisão proferida em ação judicial.

CONSIDERANDO que, segundo o Sindserv, os servidores públicos municipais estranharam o teor do comunicado e a decisão de que terão de devolver parte dos valores recebidos como adicional noturno, o que tem gerado insegurança e apreensão entre os trabalhadores;

CONSIDERANDO que o comunicado oficial informa, de forma genérica, a existência de um suposto erro de cálculo, sem, no entanto, detalhar sua origem, quais setores foram responsáveis por tal falha, nem o impacto financeiro causado;

CONSIDERANDO que não foram prestadas informações sobre a ação judicial mencionada, tais como autoria, número do processo, vara em que tramita e conteúdo da decisão que teria determinado a devolução dos valores;

CONSIDERANDO ainda que a ausência de informações claras compromete a transparência administrativa e a previsibilidade da remuneração dos servidores públicos, que têm direito a conhecer os fundamentos da medida que lhes impõe ônus financeiro;

Desta forma, **requeiro as seguintes informações**:

1. De que ação judicial trata o comunicado oficial da Prefeitura? Informar quem é o autor da referida ação, o número do processo, a vara em que tramita e disponibilizar cópia da decisão.

2. Qual é o teor da decisão judicial que determina a devolução dos referidos valores, bem

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600340039003400390003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por RICARDO ALVAREZ:05634700892 Data: 02/09/2025 11:04:18

como se há possibilidade de recurso por parte da Prefeitura?

3. Quantos servidores municipais foram afetados por esta decisão e qual o valor total a ser devolvido aos cofres públicos?

4. Em que consiste o suposto “erro de cálculo” alegado no comunicado oficial? Onde e como tal erro se originou, quais setores ou responsáveis estão vinculados a esse procedimento e quais providências administrativas estão sendo tomadas para evitar sua repetição?

5. Qual será o prazo estabelecido para a devolução dos valores e de que forma a Prefeitura pretende operacionalizar tal devolução (parcelamento, desconto em folha, restituição via guia própria, etc.)?

6. Houve ou haverá custos administrativos adicionais decorrentes da apuração e do processo de devolução dos valores? Em caso afirmativo, quais são os montantes estimados e como serão arcados?

7. Quais medidas de transparência e comunicação a Prefeitura pretende adotar para esclarecer os servidores e a sociedade sobre o ocorrido?

1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 26 de agosto de 2025.

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600340039003400390003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.